Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 26 de novembro de 2020 - Ano 02 - Edição nº 288 - www.caconde.sp.gov.br

DECRETO

DECRETO 3626 DE 19 /11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Extraordinário no valor de R$ 40.624,44 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Extraordinário** no valor de R$ 40.624,44 (quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
439	33.90.30	Material de Consumo	02.04.03 – COVID-19 Manutenção Ensino Fund. No Município Ativ.2144	R$ 40.624,44
Total				**R$ 40.624,44**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 40.624,44, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4320/64:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
140	33.90.30	Material de Consumo	02.04.02 – Manutenção Creche Municipal Ativ.2020	R$ 40.624,44
Total				**R$ 40.624,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3627 DE 19/11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de **R$ 68.445,22** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** no valor de R$ 68.445,22 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) com o seguinte desdobramento**:**

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
74	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.03.05 – Royalties-Itaipu-ITA Ativ2103	R$ 68.445,22
Total				**R$ 68.445,22**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos os resultantes de excesso de arrecadação no valor de R$ 68.445,22 nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de novembro de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACONDE:45767829000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACONDE:45767829000152
Dados: 2020.11.26 09:18:39 -03'00'